



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2163 de 03 de Agosto de 2020.

Altera denominação da “Travessa Ouro Preto”, localizada entre a Rua Rio Branco e a Avenida Clóvis Pimenta, no centro de Capelinha, para “Rua Bento Sapateiro”, e dá outras providências.

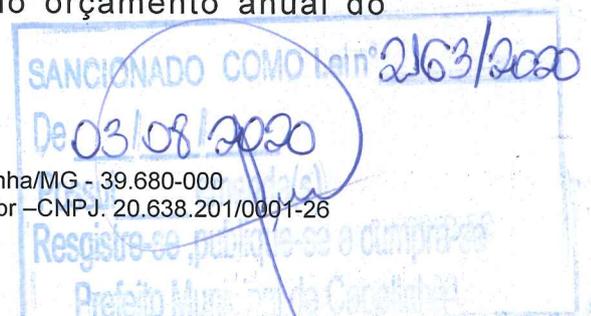
O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Travessa Ouro Preto, localizada entre a Rua Rio Branco e a Avenida Clóvis Pimenta, bairro Centro, município de Capelinha/MG, tendo como coordenadas: Latitude 17°41'49.71”S e Longitude 42°31'2.57”O, a qual passa a denominar-se “RUA BENTO SAPATEIRO”.

Parágrafo único. Fica alterada ainda a Lei Municipal 1.939/2015, que promove regularização da nomenclatura dos bairros e logradouros públicos da cidade, na parte correspondente à denominação da Travessa Ouro Preto.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação do citado espaço público para serem afixadas em pontos estratégicos do logradouro, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e à outros meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.





Câmara de Capelinha

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 03 de Agosto de 2020.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG



Projeto de Lei de Autoria dos vereadores Wilson Carlos de Abreu (autor) e Valdeci Pereira da Cruz (coautor).